



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.079 – Ano X– 18/01/2024 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.922, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 suas alterações c/c a Lei Complementar nº 124/2019 e com a Lei Federal nº 6.766/1979, e,

**Considerando** o requerimento de protocolo nº 13.184, de 03 de outubro de 2023, solicitando o processo de desmembramento de um imóvel localizado no Bairro Bom Pastor;

**Considerando** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

**Considerando** um erro material contido nos projetos apresentados, conforme nota devolutiva do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG;

**Considerando** o requerimento de protocolo nº 13.499, de 28 de dezembro de 2023, solicitando a retificação do desmembramento realizado pelo Decreto nº 1.897, de 23 de outubro de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote nº 11 (onze), da Quadra nº 06 (seis), situado na Rua Monte Pascoal, no Bairro Bom Pastor no Município de Igaratinga/MG, com uma área total de 428,61m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 54.254, livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, em dois lotes, sendo; Lote denominado nº 11A (onze-A), da Quadra nº 06 (seis), com uma área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e Lote denominado nº 11-B (onze-B), da Quadra nº 06 (seis), com uma área total de 228,61 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

**Art. 2º**- A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, e suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.079 – Ano X– 18/01/2024 – Pág.2

1.979, com as suas alterações.

**Art.3º-** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

**Art.4º-** Fica revogado o Decreto nº 1.897, de 23 de outubro de 2023.

**Art.5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Igaratinga-MG, 18 de janeiro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I- DO DECRETO Nº 1.922, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
APROVO  
Em 15 de janeiro de 2024  
REGISTRO Nº 13.894/2023  
PREFEITO MUNICIPAL

**Faria Cardoso**  
ENGENHARIA – ARQUITETURA – MEIO AMBIENTE

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Área Total

Proprietários: Sandro Sousa Martins / Taliana Alves de Andrade

Propriedade: Lote 11 Quadra 06

Local: Rua Monte Pascoal, Bairro Bom Pastor – Igaratinga/MG

Comarca: Pará de Minas UF: Minas Gerais

Perímetro: 80,61 m Área: 428,61 m<sup>2</sup> Matrícula: 54.254


**DESCRIÇÃO**


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.793.632,7524m e E 529.678,6360m; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com a Rua Monte Pascoal, no azimute de 155°59'11", na distância de 10,00 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.793.623,8179m e E 529.682,7065m; no azimute de 155°59'11", na distância de 8,32 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.793.616,0160m e E 529.688,0914m; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com a Rua Monte Carmelo, em desenvolvimento de curva circular com 9,41 m, formado por arco de raio 5,00 m e ângulo central 107°51'24" ou pela corda do arco - no azimute de 209°53'24", na distância de 8,05 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.793.609,0103m e E 529.682,0634m; no azimute de 263°49'05", na distância de 14,14 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.793.607,4877m e E 529.668,0057m; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com o Lote 12, no azimute de 335°57'42", na distância de 8,74 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.793.615,4677m e E 529.664,4463m; no azimute de 335°57'42", na distância de 10,00 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.793.624,6024m e E 529.660,3719m; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com o Lote 10, no azimute de 65°57'08", na distância de 20,00 m; até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de uma Base implantada no Município de Conceição do Pará/MG de coordenadas N 78.15598,7495 m e E 5.10012.3920 m - H 654.4619. Rede CPENET através do NTRIP (Networked Transport of RTCM via Internet Protocol - Transporte em Rede de RTCM via protocolo de Internet) e encontram-se representadas no Sistema U.T.M. referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23K, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.

Assessoria Venero Castano, nº 05 - Loja A - Centro, Conceição do Pará/MG - Fone: (37) 3276-1440  
E-mail: tenazarcocastano@gmail.com



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.079 – Ano X– 18/01/2024 – Pág.3

  
**Faria Cardoso**  
ENGENHARIA - AGRIMENSURA - MEIO AMBIENTE

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
**APROVO**  
Em, 15 de junho de 2024  
REGISTRO Nº 13.184/2023  
  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE 11A**

Proprietários: Sandro Sousa Martins / Tatiane Alves de Andrade

Propriedade: Lote 11 Quadra 06

Local: Rua Monte Pascoal, Bairro Bom Pastor – Igaratinga/MG

Comarca: Pará de Minas                      UF: Minas Gerais

Perímetro: 60,00 m                      Área: 200,00 m<sup>2</sup>                      Matrícula: 54.254


**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1A**, de coordenadas **N 7.793.632,7524m** e **E 529.678,6360m**; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com a Rua Monte Pascoal, no azimute de **155°59'11"**, na distância de **10,00 m**; até o vértice **2A**, de coordenadas **N 7.793.623,6179m** e **E 529.682,7055m**; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com o Lote 11B, no azimute de **245°56'45"**, na distância de **20,00 m**; até o vértice **3A**, de coordenadas **N 7.793.615,4677m** e **E 529.664,4463m**; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com o Lote 12, no azimute de **335°57'42"**, na distância de **10,00 m**; até o vértice **4A**, de coordenadas **N 7.793.624,6024m** e **E 529.660,3719m**; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com o Lote 10, no azimute de **65°57'08"**, na distância de **20,00 m**, até o vértice **1A**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da de uma Base implantada no Município de Conceição do Pará/MG de coordenadas **N 7815598,7498 m** e **E 510012,3920 m** H 654,4619, Rede CPENET através do NTRIP (Networked Transport of RTCM via Internet Protocol - Transporte em Rede de RTCM via protocolo da Internet) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00; fuso 23K, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2

Avenida Venero Caetano, nº 05 - Loja A - Centro, Conceição do Pará/MG - Fone: (37) 3276-1440  
E-mail: fariacardosoengenharia@gmail.com



**Faria Cardoso**  
ENGENHARIA - AGRIMENSURA - MEIO AMBIENTE

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
**APROVO**  
Em 15 de dezembro 2024  
REGISTRO Nº 13.184/2023  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE 11B**

Proprietários: Sandro Sousa Martins / Tatiane Alves de Andrade

Propriedade: Lote 11 Quadra 06

Local: Rua Monte Pascoal, Bairro Bom Pastor – Igaratinga/MG

Comarca: Pará de Minas UF: Minas Gerais

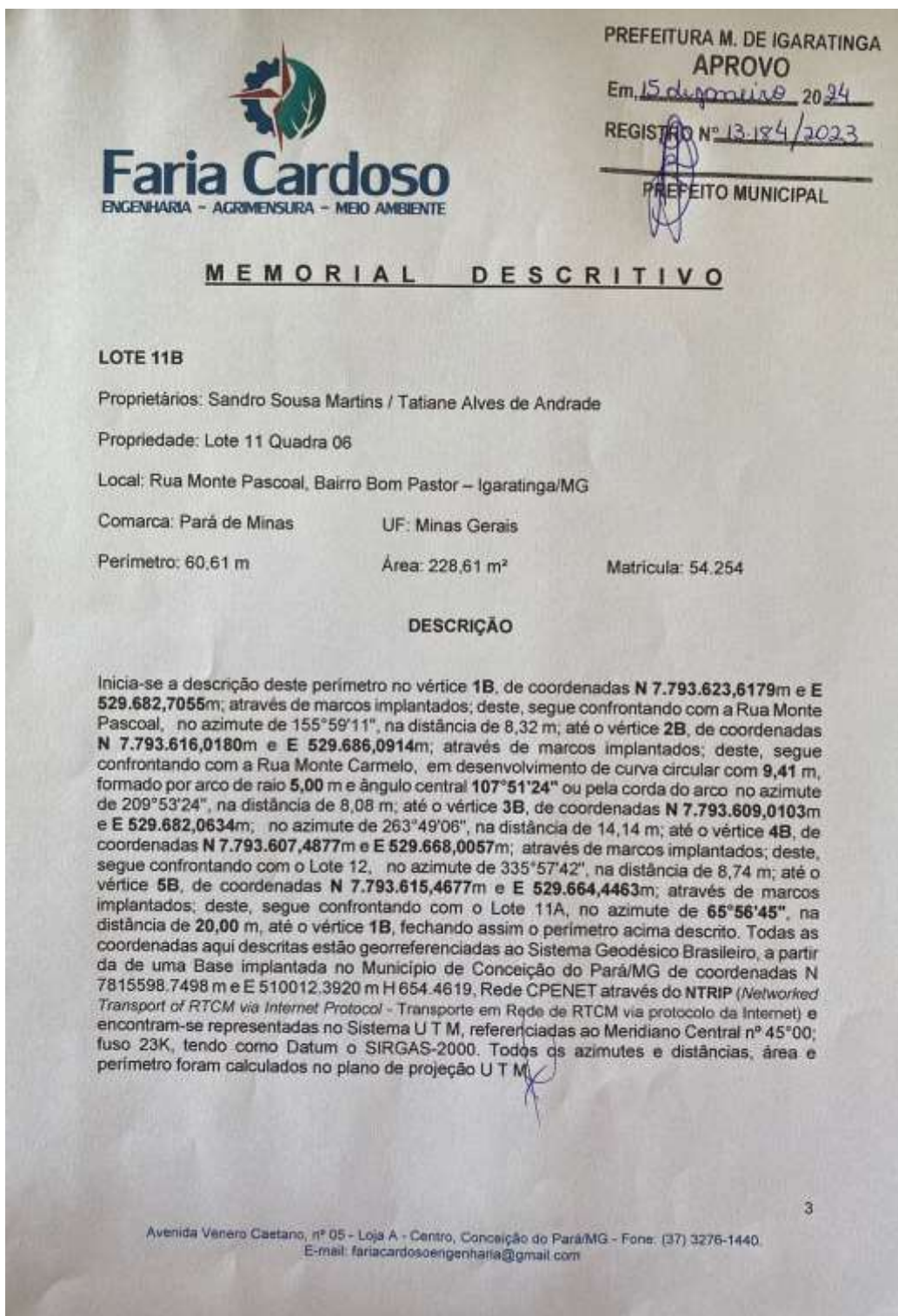
Perímetro: 60,61 m Área: 228,61 m<sup>2</sup> Matrícula: 54.254

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1B**, de coordenadas **N 7.793.623,6179m** e **E 529.682,7055m**; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com a Rua Monte Pascoal, no azimute de **155°59'11"**, na distância de **8,32 m**; até o vértice **2B**, de coordenadas **N 7.793.616,0180m** e **E 529.686,0914m**; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com a Rua Monte Carmelo, em desenvolvimento de curva circular com **9,41 m**, formado por arco de raio **5,00 m** e ângulo central **107°51'24"** ou pela corda do arco no azimute de **209°53'24"**, na distância de **8,08 m**; até o vértice **3B**, de coordenadas **N 7.793.609,0103m** e **E 529.682,0634m**; no azimute de **263°49'06"**, na distância de **14,14 m**; até o vértice **4B**, de coordenadas **N 7.793.607,4877m** e **E 529.668,0057m**; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com o Lote 12, no azimute de **335°57'42"**, na distância de **8,74 m**; até o vértice **5B**, de coordenadas **N 7.793.615,4677m** e **E 529.664,4463m**; através de marcos implantados; deste, segue confrontando com o Lote 11A, no azimute de **65°56'45"**, na distância de **20,00 m**, até o vértice **1B**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da de uma Base implantada no Município de Conceição do Pará/MG de coordenadas **N 7815598,7498 m** e **E 510012,3920 m** H 654.4619, Rede CPENET através do NTRIP (Networked Transport of RTCM via Internet Protocol - Transporte em Rede de RTCM via protocolo da Internet) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00; fuso 23K, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

3

Avenida Venero Caetano, nº 05 - Loja A - Centro, Conceição do Pará/MG - Fone: (37) 3276-1440.  
E-mail: fariacardosoengenharia@gmail.com





**Faria Cardoso**  
ENGENHARIA - AGRIMENSURA - MEIO AMBIENTE

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
**APROVO**  
Em, 15 de agosto de 2024  
REGISTRO Nº 13.184/2023  
  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Observações:  
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.  
Informações dos confrontantes é de total responsabilidade do proprietário.

Igaratinga/MG, 10 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Genário Carlos de Faria**  
R.T. CRT-MG

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Sousa Martins**  
Proprietário - CPF

  
\_\_\_\_\_  
**Tatiane Alves de Andrade**  
Proprietária - CPF

4

Avenida Venero Castano, nº 05 - Loja A - Centro, Conceição do Pará/MG - Fone: (37) 3276-1440.  
E-mail: fariacardosoengenharia@gmail.com



**ANEXO II- DO DECRETO Nº 1.922, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos - UTA  
Município de Igaratinga - MG  
Rua Monte Carmelo, 45  
Fone 238

Lot 10  
Lot 11 - Casa 01  
Área 428,01 m²  
Lot 12

RUA MONTE CARMELO  
RUA MONTE PACOM

Perímetro do Estudo

<b>SITUAÇÃO ATUAL</b> decreto em andamento	<b>Faixa</b> Útil
<b>MOVEL:</b> Lote 11, Quadra 01 <b>LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Monte Pacom - Barro Bon Pastor <b>MUNICÍPIO:</b> Igaratinga	<b>ASSINATURAS:</b> Município de Igaratinga Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos - UTA Município de Igaratinga Rua Monte Carmelo, 45 Fone 238
<b>PROPOSTA:</b> Parcela para construção de imóvel residencial <b>PROPRIETÁRIO:</b> Maria Goretti - ME <b>CONDIÇÃO:</b> Para de Maravilha	<b>Assinatura do Proprietário:</b> Maria Goretti - ME Rua Monte Carmelo, 45 Fone 238
<b>CARTÓRIO:</b> C.R.L. de Compra e Venda em Massa <b>DATA TRANSC:</b> 24/204 <b>ÁREA TOTAL:</b> 428,01 m² <b>DATA:</b> 08/2023	<b>Assinatura do Tabelião:</b> Tábita Alves de Assis Rua Monte Carmelo, 45 Fone 238
<b>ÁREA TOTAL:</b> 428,01 m² <b>DATA:</b> 08/2023	<b>Assinatura do Tabelião:</b> Tábita Alves de Assis Rua Monte Carmelo, 45 Fone 238

Assinatura:  
PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
APROVO  
Em 17 de Janeiro de 2024  
REGISTRADO em 18/01/2024  
PREFEITO MUNICIPAL

Feita Cartório



**ANEXO III- DO DECRETO Nº 1.922, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Parcela	Área Total	Área Útil	Área de Serviço	Área de Reserva
1	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
2	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
3	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
4	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
5	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
6	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
7	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
8	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
9	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
10	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
11	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
12	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
13	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
14	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
15	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
16	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
17	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
18	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
19	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
20	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
21	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
22	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
23	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
24	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
25	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
26	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
27	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
28	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
29	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
30	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
31	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
32	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
33	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
34	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
35	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
36	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
37	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
38	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
39	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
40	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
41	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
42	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
43	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
44	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
45	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
46	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
47	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
48	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
49	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00
50	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00

Sistema de Coordenadas Geográficas  
Datum: SIRGAS-2000  
Meridiano Central: 45°  
Fuso: 23h

**Área Total**

Área Total	428,61 m²
Área Útil	358,61 m²
Área de Serviço	40,00 m²
Área de Reserva	30,00 m²

**DESMEMBRAMENTO GEORREFERENCIADO**

**Fonte Única**

**Modelo:** Lote 11 Quinta de Localização: Rua Monte Pascoal - Bairro Sun-Quil - Município: Igaratinga

**Proprietários:** Sertão Souza Martins - Tránsito Alves de Andrade

**Enfiteusis:** Matus Opaca - Matus

**Comunicados:** Pous de Matus

**Cartório:** CRIJ da Comarca da Pira de Minas

**MAT. TRAB. DE:** 54.254

**ÁREA TOTAL:** 428,61 m²

**DATA:** 08/2023 Escala: 1:500

**Assinaturas:**

Sertão Souza Martins  
Tránsito Alves de Andrade  
Matus Opaca

Gerente Técnico de Planos

**Assinatura:**

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
APPROVO  
Em 18 de Janeiro de 2024  
4.º EDIÇÃO Nº 1.922/2024  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igaratinga | Praça Manuel de Assis, 272 | Centro | Igaratinga | MG | Brasil  
 CEP: 35.695-000 | Tel.: (37) 3246-1134 | Fax.: (37) 3246-1404  
 CNPJ: 18.313.825/0001-21





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.079 – Ano X– 18/01/2024 – Pág.9

## DECRETO N° 1.923, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o índice de correção monetária dos tributos, penalidades acessórias e demais valores fixados na Lei Complementar Municipal nº 35, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e XVI c/c art.100, inciso I, alíneas “b” e “j”, todos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, o que dispõe o artigo 288 da Lei Complementar Municipal nº 35, de 26 de dezembro de 2013.

**Considerando** o art. 288 da Lei Complementar nº 35/2013, que dispõe sobre a correção monetária dos tributos, penalidades acessórias e demais valores nela ficados, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna-IGP-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, acumulado nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao da atualização;

**Considerando** que a correção monetária dos valores fixados na Lei Complementar Municipal nº 35/2013, não configura majoração e não ofende o princípio da legalidade previsto no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, conforme dispõe o artigo 97, § 2º da Lei nº 5.172/1966, denominada “Código Tributário Nacional”;

**Considerando** que a variação do IGP-DI apurado pela FGV no Exercício de 2024 foi de - 3,30% (menos três virgula trinta por cento).

### DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente ao somatório da variação do IGP-DI, ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2023, totalizando em -3,30% (menos três virgula trinta por cento) os tributos, penalidades acessórias a demais valores fixados na Lei Complementar Municipal nº 35/2013.

**Art.2º-** Fica atualizada, monetariamente, em percentual equivalente ao somatório da variação do IGP-DI ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2023, totalizando -3,30% (menos três virgula trinta por cento), a UFM fixada na Lei Complementar Municipal nº 112/2019.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 18 de janeiro de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.079 – Ano X– 18/01/2024 – Pág.10

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2023, firmado entre o **Município de Igaratinga e José Luciano dos Reis, inscrito no CNPJ sob o nº - 14.379.162 0001-97**. Processo de Credenciamento nº 02/2023, processo nº 021/2023, inexigibilidade nº 03/2023. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 17/01/2024 à 16/01/2025. E, ainda fica ajustado o valor de R\$ 22.500,00, um percentual aproximado de 25%, totalizando o valor do contrato em R\$ 122.500,00, embasamento legal do nos art. 65, I, b, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 16 de janeiro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 031/2023, celebrado entre este Município e a empresa **ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI**. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 10/02/2024 à 09/02/2025. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Igaratinga, 18 de janeiro de 2024. **Fábio Alves Costa Fonseca - Prefeito Municipal**.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 138/2023**

Torna pública o extrato da homologação e adjudicação do PL nº 138/2023, tomada de preço nº 15/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL SOBRE TUBOS DE CONCRETO ARMADO NA RUA PADRE JOÃO, DISTRITO DE ANTUNES, MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Empresa: **JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.232.905/0001-64**, que apresentou valor global de **R\$ 122.690,83** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Igaratinga, 18/01/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG  
EXTRATO DO CONTRATO DA LICITAÇÃO Nº 138/2023** Torna pública o extrato do contrato nº 05/2024, do PL nº 138/2023, tomada de preço nº 15/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL SOBRE TUBOS DE CONCRETO ARMADO NA RUA PADRE JOÃO, DISTRITO DE ANTUNES, MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Contratada: **JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.232.905/0001-64**, que apresentou valor global de **R\$ 122.690,83** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025. Dotações orçamentarias: 017.01.1.051.4.4.90.51.00.00.00.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos. Igaratinga, 18/01/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.